

Ubá, 31 de janeiro de 2025.

Portaria 02/2025 – Criação da Comissão de Prática Jurídica Curso de Direito

A Diretora do curso de Direito do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho - UNIFAGOC, Clarissa Machado Felício, no uso de suas atribuições, visando tornar público o teor desta Portaria e:

CONSIDERANDO que a Prática Jurídica é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, devendo cada Instituição, por seus colegiados próprios, aprovar o correspondente regulamente, com suas modalidades de operacionalização;

CONSIDERANDO a existência do Núcleo de Práticas Jurídicas do UNIFAGOC como ambiente em que se desenvolvem e são coordenadas as atividades de prática jurídica do curso;

CONSIDERANDO que o UNIFAGOC oferece atividades de prática jurídica por meio de atividades de formação profissional e serviços de assistência jurídica sob sua responsabilidade, por ela organizados, desenvolvidos e implantados, que deverão estar estruturados e operacionalizados de acordo com regulamentação própria, aprovada pelo seu órgão colegiado competente;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Prática Jurídica do curso de Direito do UNIFAGOC, coordenada pela Professora Clarissa Machado Felício e desenvolvida com o apoio dos professores de Prática Jurídica Simulada, Lucas Nunes Pacheco, Bruno Squizzato de Oliveira, e de Prática Real, professor Marcelo Maranhão Simões e professora Suélem Macedo.

Art. 2º. As atividades de Prática Jurídica poderão ser reprogramadas e reorientadas em função do aprendizado teórico-prático gradualmente demonstrado pelo aluno, na forma definida na regulamentação do Núcleo de Práticas Jurídicas, até que se possa considerá-lo concluído, resguardando, como padrão de qualidade, os domínios indispensáveis ao exercício das diversas carreiras contempladas pela formação jurídica.

Art. 3º. A Comissão de Prática Jurídica do curso de Direito do UNIFAGOC em conjunto com o Núcleo Docente Estruturante é responsável pela criação do Regulamento de Prática Jurídica que será submetido ao Colegiado para aprovação.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Por ser verdade,



Clarissa Machado Felício
Diretora do Curso de Direito do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho –
UNIFAGOC